



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER Nº 181/2017**

### **Projeto de Lei nº 157/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Relator: LUÍS REMO CONTIN – PP**

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito, cuja finalidade é solicitar autorização para conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa ZILDA FERREIRA DOS SANTOS – EPP.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que a presente proposição é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

O projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de cinco anos, à empresa ZILDA FERREIRA DOS SANTOS - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Pedro de Souza, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (Ex-C), Lotes 42 ao 45, com um total de 2.370,00 m<sup>2</sup>.

No mais, a Lei nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010, determina que, para conceder o uso de área situada no CDA, é necessária a prévia anuência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Assim, atendidos os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação em Plenário.

É o parecer.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2017.

**LUÍS REMO CONTIN – PP**  
**Relator**

**ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB**  
**Presidente**

**VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
**Vice-Presidente**

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Secretário**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

